IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Nº 2161 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Outros Atos 3

Conselhos Municipais 6

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.362/2026 =

de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de julho de 2026,** o **Sr. Sergio Murilo de Souza,** do emprego efetivo de **Controlador Interno.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.363/2026 =

de 15 de julho de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 16/07/2026, FlowDocs nº 4604/2026, até cessar a necessidade do pedido retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Auxiliar da Manutenção, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2025, a Sra. Lucilene Aparecida Cazarim (16º classificada), RG **.614.752-8 CPF ***.230.158-10 e PIS. ***.87494.17/4, em substituição a servidora Izabel Aparecida Pizani que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

Município de BARIRI
A cidade de todos
www.bariri.sp.gov.br
Adm. 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
DIRETORIA DE SAÚDE
VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Campos Salles, 642 - Centro - Fone: (14) 3662-8500 - Bariri - Estado de São Paulo
CNPJ: 46.181.376/0001-40

1ª Via Branca / 2ª Via Rosa / 3ª Via Azul

AUTO DE INFRAÇÃO 0754

Aos 14 dias do mês de Julho de 2026
às 11:00 horas, eu Marina Thaisa Bertozzo Pinto
no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verifiquei que Fernando de Gaspari. CPF 353001388-94
residente à
estabelecido à Rua Helena Pavon Canal, 528
em Bariri
com Barracão. sem identificação
incorreu em infração por Instalar e manter em funcionamento estabelecimento de interesse à saúde (depósito / fabricação de produtos) sem possuir a devida Licença Sanitária de Funcionamento expedida pelo órgão competente. No local, foram encontrados insumos químicos (Silicone 245 e Silicone 14-11), galão e recipientes com matéria-prima sem identificação e produtos acabados com rotulagem contendo informações falsas, configurando risco iminente à saúde público.

contrariando / conforme o disposto no(s) artigo(s) 86 da Lei Estadual nº 10.083 de 1998 e o artigo 122 incisos I e XI da mesma lei.

* verso

estando sujeito às penas previstas no artigo 568 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e capituladas no artigo 570 do mesmo regulamento ou artigo 2.º da Lei Federal 6.437/77 e capituladas no artigo 10 da mesma lei, adotados pelo município de Bariri, conforme lei n.º 2.951/98, decreto 3.019/98.

Ficando concedido o prazo de 10 dias para a defesa ou inpugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em ___/___/___ 15 de julho de 2026 (Data)

Assinatura e Identificação do Autuado

Marina Thaisa Pinto
Assinatura e Identificação da Autoridade Sanitária
Marina Thaisa Bertozzo Pinto
RG: 41.520.919-5
Agente de Fiscalização Sanitária

Testemunhas (quando o infrator recusar a assinar ou for analfabeto)
a-) Fernanda K. Ortela 46.250.974-6
b-) Lorena S. Molina - 52901316-2

Observações * Estando sujeito as penalidades definidas no artigo 112 e seus incisos da Lei 10.083/98 adotada pelo município de Bariri conforme a Lei municipal 2.951/98 e decreto municipal 3.019/98.

NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Bariri/SP, por meio da Vigilância Epidemiológica – Controle de Vetores, NOTIFICA o(a) responsável pelo imóvel localizado à **RUA ARCÊNIO TICIANELLI, 305, MARIA LUÍZA I** neste município, tendo em vista a constatação de piscina em situação irregular, com potencial de proliferação de vetores.

Fica INTIMADO(a) a promover a regularização no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente.

Bariri 16 DE JULHO de 2026.

Vigilância Epidemiológica – Controle de Vetores

Prefeitura Municipal de Bariri

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 5098/2021
Bariri-SP

EDITAL CMDCA Nº 001/2026

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar de 2024 torna pública a alteração da data da avaliação psicológica para o dia 21 de julho de 2026, às 09h00, a ser realizada na sede da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. XV de Novembro, nº 505, Centro - Bariri/SP.

Bariri, 16 de julho de 2026.

Danillo Alfredo Neves

Coordenador da Comissão Especial do CMDCA

cmdca@bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP